

Violência doméstica: um estudo de caso em Vitória (Espírito Santo, Brasil, 2004-2010)

Renata Alves da Silva

Universidade Federal do Espírito Santo
Vitória – Espírito Santo – Brasil
r.alegre@hotmail.com

Thayná Luana Borges

Universidade Federal de São Carlos
São Carlos – São Paulo – Brasil
thaynaborges2304@gmail.com

Resumo: O artigo tem por objetivo identificar e reconhecer as representações e motivações pelas quais ocorrem a reincidência da violência física conjugal contra a mulher, de acordo com os dados e informações obtidos a partir dos Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vitória, Espírito Santo. A delimitação temporal da investigação refere-se ao período de 2004 a 2010. Os diferentes perfis das vítimas deixam transparecer que existe um específico perfil para a maioria delas: mulheres entre 20 a 29 anos, de cor parda, raça negra, moradoras dos bairros mais periféricos da cidade de Vitória, tendo como ocupação atividades domésticas. Por via das fontes foi possível constatar que a dependência econômica da mulher é uma das principais razões que geram sua permanência na relação conjugal, na qual sofre com a reincidência da violência física. Também foi evidenciado que além das questões econômicas, existem outros fatores que reforçam a permanência da mulher nessa relação. Nesse caso, filhos, relações familiares, medo, e a cultura que constitui, em sua maioria, os valores culturais moldados pela via do sistema patriarcal.

Palavras-chave: Cultura. Reincidência de Violência. Gênero. Mulher.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo identificar e reconhecer as representações e motivações pelas quais ocorrem a reincidência da violência física conjugal contra a mulher, de acordo com os dados e informações obtidos a partir dos Boletins de Ocorrência (BO) registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vitória, Espírito Santo (DEAM/Vitória/ES). Os BOs não terão a identificação dos sujeitos envolvidos, observando o anonimato de todos os envolvidos. Alguns nomes que aparecem durante a pesquisa são apenas codinomes criados por nós. Além disso, pretende-se relacionar parte destes dados com reflexões sobre as instituições sociais, dominação masculina e o comportamento, o contexto histórico do patriarcado, bem como a construção dos papéis sociais em um enfoque teórico da cultura.

Para isso, foram utilizadas as informações dos BOs extraídos do Mapeamento

contra a Mulher, trabalho esse realizado pelo Laboratório de Pesquisas e Estudos de Gênero, poder e violência, vinculado a UFES, Vitória (ES). A partir deste programa, foi possível classificar e filtrar os dados dos BOs. É importante ressaltar que a planilha do Excel em que os dados do mapeamento estão catalogados contém as mesmas categorias descritas nos BOs. As categorias referem-se ao número do boletim, data do registro, data do fato e meios empregados para confecção do documento; especificamente da vítima: a naturalidade, idade, cor, estado civil, tempo de convivência, escolaridade, profissão, endereço; do autor: profissão, naturalidade, idade, sexo, estado civil, cor, grau de parentesco, escolaridade, endereço. Na sequência encontram-se as descrições: meios empregados para a ação da violência, motivação, natureza da ocorrência, e por último o relato da vítima.

As categorias teóricas que orientaram esta pesquisa fundamentam-se nas proposições de Pierre Bourdieu (2000; 2002) sobre o símbolo e seus significados, bem como, nas considerações feitas por Saffioti (2004) ao discutir o conceito de gênero. Os resultados encontrados apontam que os valores sociais constituídos a partir do sistema patriarcal são percebidos pela via da dominação masculina, da construção dos valores socioeconômicos e culturais que geram para a mulher a submissão, favorecendo relações violentas. Assim, o lar deixa de ser o local mais seguro para as mulheres, pois a reincidência da violência liga-se ao espaço doméstico e à relação conjugal. Isto posto, espera-se que este artigo contribua como fonte de constatações da reincidência física conjugal a que mulheres estão expostas e que colabore com alterações nas representações socioeconômicas e culturais que fomentam a permanência do quadro da violência contra a mulher naturalizada nas relações conjugais.

A delimitação temporal dessa investigação inicia-se no ano de 2004 e termina em 2010. O recorte se limitou nestes sete anos pelas seguintes justificativas: o primeiro aspecto para o início das análises nos boletins registrados no ano de 2004 vincula-se ao fato de que, nesse período, no Brasil, acontece a “I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”, na perspectiva de consolidar políticas públicas para as mulheres e ampliar as discussões que possibilitassem a igualdade de gênero. Tal evento representou um avanço na luta contra a violência, além de fomentar diversas ações em nível nacional direcionadas à prevenção e à assistência às mulheres em situação de violência. A escolha desse marco temporal do ano de 2004 representa uma tentativa de identificar mudanças no comportamento das vítimas a partir da Conferência que, por sua vez, deliberou políticas governamentais e não governamentais de empoderamento das mulheres.

Outro aspecto importante para a escolha desse recorte temporal iniciado no ano de 2004 foi a promulgação da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, na perspectiva de analisar dois anos antes da promulgação da mesma e a realidade que vivenciavam as mulheres vítimas da violência que, mesmo diante da falta de leis específicas sobre as questões da violência doméstica, buscavam as Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAMs) para registrarem as ocorrências. O período final da pesquisa atrela-se à divulgação do Mapa da Violência em 2012. O documento trouxe informações sobre os anos de 1980 a 2010.

Já nos BOs registrados nos anos posteriores à lei, neste caso, até o ano de 2010, foram analisados sob a perspectiva de identificar se ocorreu alguma interferência no cotidiano das mulheres que sofrem com a reincidência da violência conjugal com a regulamentação da Lei Maria da Penha. O Mapa surge como parâmetro por dispor de dados que atestam que, em 51,6% dos atendimentos foi registrada reincidência no exercício da violência contra a mulher, sendo a reincidência o tema principal da análise. Além de ser uma pesquisa de parâmetro nacional na qual o estado do Espírito Santo aparece com maiores índices da violência contra a Mulher no Brasil, ou seja, o Mapa da Violência 2012, disponibiliza dados significativamente preocupantes que tem recrudescido na sociedade brasileira e entram em sintonia com as pesquisas realizadas nos BOs registradas na DEAM/ Vitória.

Assim, os BOs registrados na DEAM/Vitória, fonte principal do estudo, foram analisados por meio do método do “estudo de caso”. Segundo André (1984) esta metodologia pretende retratar o particular, enfatizando a compreensão de uma dada situação, sendo considerado um “sistema delimitado”. A escolha desse método justifica-se pelo fato de o mesmo identificar indivíduos e suas especificidades, além de tornar possível problematizar de forma analítica os dados obtidos nas fontes. O estudo de caso é o método que permite um melhor entendimento dos fenômenos socioeconômicos e culturais, vinculando-se diretamente ao tipo de análise realizada nos BOs que dispõe de dados quantitativos e qualitativos do cotidiano dos envolvidos nas ações de reincidência da violência contra a mulher.

A violência e as suas interfaces são manifestadas em todas as sociedades, tornando-se um problema para estudos da teoria social e da prática política, uma vez que perpassa a estrutura política e interfere na formação social e, conseqüentemente, corrobora para a propagação das desigualdades entre homens e mulheres. Neste sentido, buscamos refletir nessa pesquisa qualitativa de caráter documental sobre as práticas de

violência sob a justificativa do “instinto” que, por vezes, atrelados à afirmação da masculinidade, promove o mascaramento de uma situação construída socialmente.

As instituições sociais e suas implicações nas relações entre homens e mulheres

Nos últimos anos, tem se ampliado na historiografia brasileira os estudos que evidenciam questões sobre a história da mulher, os modelos que moldaram as instituições sociais e políticas, bem como os estereótipos elaborados a partir dos valores ligados ao sistema patriarcal. Dessa maneira, os espaços privados e públicos apresentam possibilidades plurais de análises sobre o passado e o presente das instituições, desvendando a história da mulher e as desigualdades relacionadas à dominação masculina.

Neste contexto, Fichter (1973) afirma que uma determinada instituição pode ser uma estrutura relativa composta por padrões, papéis e relações entre um determinado grupo de indivíduos, os quais as realizam mediante normas sancionadas com o intuito de satisfazer as demandas sociais básicas. O autor alega que as instituições precisam ter as seguintes características: finalidade, conteúdo relativamente permanente, estruturadas, serem unificadas e possuírem valores definidos. A partir desses parâmetros se constituem nas instituições suas regras formais e informais.

Com a proposta de relacionar a interferência das instituições na formação do indivíduo e da sociedade, Douglas (1986) colabora de forma ampla com seus estudos ao conceituar como pensam as instituições. Conforme a autora, para que estas adquiram legitimidade, é necessária uma convenção cognitiva que a sustente, ou seja, é preciso que haja um processo que gere uma relação entre os pensamentos, linguagens e memória. Algumas instituições se desenvolvem com parâmetros parecidos. Nesse sentido, afirma que as analogias têm a função de manter os papéis de cada sujeito. Por mais que as estruturas sejam diferentes, esse modelo assoberba as instituições de conteúdos morais e políticos. Um exemplo dessa classificação é a própria divisão de trabalho entre os homens e as mulheres.

Nas instituições como família, casamento e igreja as atividades laborais são previamente definidas, utilizando como justificativa a relação entre a razão e a natureza. Como esclarece a autora, as classificações definem o lugar das mulheres no mundo. Logo, ora são classificadas como capazes de cuidar da agricultura e da colheita, pois geram a vida, realizando uma analogia à própria terra, ora são consideradas sensíveis demais,

frágeis, incapazes para tomarem decisões.

É necessário identificar a interferência das instituições na formação dos estereótipos para os sujeitos em relação às questões históricas e culturais que tendem a proporcionar a submissão das mulheres. Nas palavras de Douglas (1986) esse processo é conhecido como amnésia estrutural e faz parte de um processo de dominação e controle social, em que as instituições criam processos de obscurecimento, em que nada poderá ser visto e muito menos perguntado.

À vista disto, a amnésia estrutural gera no indivíduo o esquecimento de fatos ou ações que o impedem de quebrar o controle instituído. Um exemplo relacionado ao fenômeno é percebido nas instituições família, casamento e religião, quando, em meio às relações de poder, há uma construção da invisibilidade feminina, reduzindo, assim, a sua importância para a manutenção e constituição dos núcleos institucionais. Se há amnésia estrutural, há falta de identidade e, enquanto uns ganham o *status* de poder nas relações, outros permanecem sendo subjugados, nesse caso, a mulher.

Ao observarmos os desenhos que as instituições foram deixando em seu percurso, encontramos reciprocidades e legitimidade para várias ações. Nesse caso, podemos perguntar onde ficaram as mulheres na história das instituições? Em qual local foram proporcionalmente colocadas?

Sobre isso, Damatta (1936) enfatiza em suas análises que, no território brasileiro, têm-se uma comunidade composta por heterogeneidade e hierarquias, baseadas em relações que acontecem na instituição família, casamento, religião e/ou nas instituições judiciárias. Se o indivíduo não tem relações, logo é isolado; se não tem um vínculo relacional que o empodera nas instituições, torna-se um indivíduo marginal. Por essa razão, a mulher acaba por ser afastada das atividades que geram prestígio na sociedade.

As diferenças no tratamento à mulher, por via de regra, atrelam-se aos respectivos papéis que as nega ou as inferioriza. “[...] As sociedades relacionais têm muitos códigos de comportamento, operando simultaneamente. Só que eles não estão em competição, mas são complementares entre si [...]”. (DAMATTA, 1936, p.34). Assim sendo, as instituições têm suas características ligadas a seus próprios interesses, além de serem estruturadas e estruturantes. Para tanto, buscou-se discutir o quanto os aspectos formais das instituições predisõem as relações de dominação, em especial, sobre a vida da mulher.

Instituições, dominação masculina e comportamentos

Dentre as instituições que estabelecem a relação de controle sobre as mulheres, a família, considerada a primeira e principal instituição social dos sujeitos, é o seio da socialização, mister de fenômeno biológico e social. Em termos gerais, segundo Bruschini (1998, p.74), pode-se conceituar família como “[...] grupos de procriação e de consumo, lugar privilegiado onde incide a divisão sexual do trabalho, em função da qual determina-se o grau de autonomia ou subordinação das mulheres”. A partir dessa divisão sexual do trabalho que se identifica nas bases da instituição familiar, cabe às mulheres ocuparem os espaços domésticos. Dessa forma, vincula-se à maternidade, ao cuidar do marido e dos filhos.

Em relação à estrutura familiar, Freyre (2004, p. 160) esclarece que no Brasil, “[...] organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura, com a mulher indígena recém-batizada por esposa e mãe de família” e, acrescentando-se a essa questão, a união de brancos com índias era por necessidade sexual dos homens, uma vez que era preciso aliviar os homens de suas tensões. Logo, a Igreja Católica, preocupou-se com a expansão da sociedade de forma híbrida que se iniciara e, para impedir a ampliação desse perfil de sociedade na colônia, inaugura a introdução de jovens órfãs europeias no Brasil, visando à realização de casamentos com homens brancos cujo objetivo era o adestramento da sexualidade masculina e controle da miscigenação.

Evidente que, assim como a família, as instituições religião e o casamento colaboram para a transmissão de um conjunto de valores que mantém as hierarquias e a relação do autoritarismo de determinados grupos, que, por sua vez, excluem a mulher das possibilidades de poder. São constituídos estereótipos que condicionam as mulheres em determinados espaços, por sua vez, transmitidos como sendo oficiais para a sociedade.

Ana Miranda(1996) conta a história de várias mulheres que chegam ao Brasil acreditando que o Novo Mundo possibilitaria melhor condição de vida, tendo em vista que muitas eram órfãs. A partir do casamento, criam a expectativa de formar uma família com os homens brancos cristãos. Todavia, entre o sonho e a realidade dessas mulheres, há uma série de controles que são instituídos no intuito de condicionar o corpo e o espírito delas. Nesse sentido, Del Priore(1993) confirma em suas análises que, na verdade, o que essas mulheres encontraram na vida doméstica, após o casamento, foram o adestramento sexual, as penitências religiosas, o amor demasiado e controlado.

Ainda nessa perspectiva, Del Priore(1993) salienta que o casamento formal era

fortalecido na Colônia por razões de Estado, ou seja, era necessário para garantir o povoamento e expansão da Colônia, porém, por questões do controle social, só seriam possíveis casamentos entre os mesmos grupos raciais, étnicos e econômicos. Corroborando com essa ideia, Samara (1989) ressalta que os matrimônios se realizavam em grupos ou círculos limitados, respeitando as regras estabelecidas que agrupavam os sujeitos de acordo com o padrão socioeconômico.

Essa relação de dominação e controle dos corpos femininos está intrínseca à construção do cotidiano familiar e social. Nessa perspectiva, observa-se que os discursos descritos nas cartilhas da igreja católica surgem como pedra angular para a ampliação do sistema patriarcal em que o homem tem o domínio da família. É a figura masculina, como o pai ou o homem mais velho, que mantém a autoridade sobre a mulher e demais familiares.

A mulher é a que mais sofre com esse modelo iniciado pela família e reforçado pela Igreja. “[...] para disciplinar a mulher no interior do casamento e dar ao sacramento a dimensão de organização social que desejavam o Estado e a Igreja, invocam-se antigas implicâncias, extraídas das Escrituras ou de autores patrológicos” (DEL PRIORI, 1993, p. 176).

Acerca dessa questão, uma série de explicações são disponibilizadas na perspectiva de justificar a opressão sobre as mulheres. Na família, por naturalização do papel previamente definido para a mulher a partir da relação com a questão biológica, classifica-se a mulher como sexo frágil, incapaz de resolver grandes feitos. Já na religião, ocorre a transformação da mulher pecadora em santa mãezinha para que, assim, pudesse colaborar com a ordem produzida por interesses múltiplos das instituições.

Em prol de ampliar a discussão sobre a constituição da família e suas interferências nas relações com a violência, Nader(2001) chama a atenção para o fato de pesquisadores perceberem que a instituição família é fundamental para o entendimento da realidade social, além de intervirem em outras instituições sociais no desenvolvimento econômico e político. Enquanto instituição social, a família tem implicações nas relações conjugais e é o modelo de família patriarcal que recebe da Igreja a legitimidade para atuar como base na estrutura que mantém os valores tradicionais.

A autoridade familiar é a base fundamental do patriarcado e implica uma determinada divisão sexual. Percebe-se o patriarcado como uma estrutura rígida de dominação masculina, que pode ser estendida a outras instâncias da sociedade e constituir uma identidade de gênero.

Além disso, Nader (2001) acrescenta que “[...] a família é uma instituição fundamental da sociedade humana, pois não é apenas um grupo biológico, mas o ambiente onde os acontecimentos mais importantes da vida são vividos”. Todavia, nessa instituição, também ocorrem os conflitos e as divergências. A mulher é vista nesse grupo fadada ao seu destino biológico da maternidade e o cuidar da família. Os valores intrínsecos à família com base no patriarcado são transmitidos como costumes e comportamentos para além das fronteiras nucleares.

Para Chauí (1985) e Saffioti (2004), ao tratarem da relação familiar, consideram que o patriarcado está diretamente ligado ao poder desempenhado por um chefe de família, cujo termo, patriarca, vem do latim, *pater-fâmílias*. O poder é exercido por laços de dependência econômica, social e cultural e é primordialmente desempenhado no mundo doméstico, na figura masculina.

Narvaz e Koller (2006, p.50) analisam o patriarcado e a família dispondo de algumas definições sobre o entrelaçamento das duas instituições. Primeiramente deve-se levar em consideração que família é um termo oriundo do vocábulo latino *famulus*, em outras palavras, um escravo doméstico.

Para Narvaz e Koller (2006, p. 49-55) “[...] patriarcado não designa o poder do pai, mas o poder dos homens ou do masculino, enquanto categoria social”. As autoras elucidam que o patriarcado é uma ordem social administrada por dois princípios, o primeiro se refere ao fato de que o sexo feminino está hierarquicamente subordinado ao masculino e os jovens aos mais experientes em idade.

Destaca-se que as desigualdades e as opressões encontradas nesse sistema possibilitaram vários tipos de violência contra as mulheres nas relações de poder. Nesse sentido, para a manutenção da família patriarcal, o casamento surge como instituição que asseguraria o controle social, econômico e racial no Brasil. Realizando uma conexão entre os parâmetros que foram propagados na formação da sociedade brasileira desde a colônia com o cotidiano das cidades, a capital do Espírito Santo, Vitória, desenvolve, a partir de suas instituições, os mesmos condicionamentos que controlam as mulheres.

À vista disso, Franco (2010) explica que, ao desenvolver uma pesquisa sobre a condição da mulher, especificamente na comarca de Vitória, no período histórico do século XIX, teve acesso a depoimentos descritos nos autos criminais que traziam a postura dessas mulheres. Ademais, relata que o sistema patriarcal se encontra entranhado no condicionamento de ser mulher, e ao falar dessa condição não se busca uniformizar seu comportamento.

Para o autor, por mais que algumas mulheres realizassem denúncias por serem vítimas de ações consideradas violentas, é possível identificar, nos textos dos autos criminais mantidos no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, que a atitude de insurgir da mulher é um comportamento indesejado, e, para repreendê-las, o homem poderia agir com violência.

Na história, o sistema patriarcal ainda encontra-se como referência de modelo em várias relações conjugais. Esse entendimento fica perceptível ao analisar as fontes, nesse caso, os Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM/Vitória).

A respeito do papel construído para a mulher no seio familiar, Badinter (2016) aponta para possíveis alterações nos valores instituídos na família quando se tem o aspecto político como foco de interesse. Visto que o homem se torna a luz da sociedade, do lar e isso lhe dá todos os poderes, a mulher passa a ser vista em uma condição de criança indefesa. Já em relação aos valores intrínsecos na sociedade em relação à maternidade, será cobrado da mulher seu desempenho no papel de mãe. Essa lógica eloquente produz para a família moderna o *status* de instituição que preza pelo amor fraterno e maternal. Com princípios de zelo e cuidados para o fortalecimento das famílias, a sociedade contribui para a minimização da mulher.

A estrutura que se moldou à instituição família e a manutenção dos valores que empoderaram o homem e que prevalecem no Brasil até o século XXI, é um pressuposto para a violência nas relações de poder estabelecidas nos núcleos familiares a partir do conceito de gênero construído pelo patriarcado.

O que se percebe ao analisar os B.O. registrados na DEAM/Vitória é a permanência do sistema patriarcal como padrão de comportamento que condiciona a postura do homem e da mulher nas relações familiares, criando, por sua vez, uma naturalização da violência contra a mulher nas relações conjugais a partir dos papéis culturalmente constituídos para o homem e para a mulher. O homem trabalhador, que cumpre com o seu papel, também culturalmente construído que é o de sustentar a família com seu trabalho, por exemplo, é percebido como imune a uma série de críticas.

Para contribuir com tal assertiva, observa-se o relato contido no BO nº 1149/04, de 29 de setembro de 2004, uma denúncia que relaciona-se aos valores enfatizados pelas autoras acima. Segundo o BO, Maria de 23 (vinte e três) anos de idade, parda, solteira, desfiadeira de siri, residente no bairro Ilhas das Caieiras, denunciou seu companheiro com 23 (vinte e três) anos de idade, pardo, pescador, residente no mesmo endereço da

vítima. Consta na denúncia que, da relação conjugal tiveram uma filha, na data da denúncia com 5 (cinco) meses. Maria narra, em sua denúncia, que o problema acontece quando ele sai para beber nos finais de semana, pois, quando volta lhe agride. A vítima acrescenta em seu relato a seguinte informação: “mas ele é um bom pai e bom marido”.

O caso descrito deixa claro que, mesmo diante de uma série de mudanças que ocorreram no cotidiano das pessoas com as revoluções no século XX, como as inovações tecnológicas e científicas, a ampliação no processo de urbanização da região analisada, dentre outras alterações, alguns valores produzidos a partir do sistema patriarcal perduram em muitas famílias no século XXI. No citado BO, a mulher, em situação de reincidência da violência, denuncia seu companheiro, entretanto, deixa transparecer em seu relato que o papel do patriarca está sendo cumprido como pai e marido. Identifica-se o quanto os valores transmitidos a partir da dominação masculina influencia os comportamentos dos indivíduos, e a maneira que elas estruturam significativamente suas experiências, inclusive as mais traumáticas.

O sistema patriarcal permeia as estruturas políticas, familiares, religiosas, educacionais e jurídicas, justificando o discurso de dominação da mulher frente ao homem, além de sua exclusão de qualquer forma de poder. É um sistema que interfere na construção das personalidades, estabelecendo padrões de identidade de gênero. Machado (2000, p.3), afirma que o “[...] patriarcado se refere a uma forma, entre outras, como modos de organização social ou de dominação social [...]”. A autora utiliza-se do conceito criado por Weber para esclarecer que, no patriarcado, a autoridade estará vinculada ao patriarca, ou seja, ao pai e/ou marido.

Apesar de o termo “escravo doméstico” soar como algo inaceitável na contemporaneidade, percebe-se que a mulher em situação de violência vive com o peso dos estereótipos naturalizados a partir da relação de poder que se instituiu na sociedade. Por sua vez, essa dominação vincula-se a uma série de reflexos negativos no cotidiano das mulheres, como a subjugação, o peso da maternidade, a definição dos espaços e das funções que lhes cabem, além da permanência de muitas em cárcere doméstico. Esses condicionamentos estão atrelados a ações de violência.

A violência contra a mulher e o contexto histórico

Em busca de averiguar até que ponto os modelos constituídos nas instituições colaboraram, de alguma forma, para a prevalência da violência contra a mulher, esse

artigo faz um giro histórico jurídico, tendo em vista que a instituição judiciária e a construção dos espaços do direito possuem um relevante papel no controle social e na elaboração do cotidiano feminino. Nessa acepção, analisamos as Ordenações Filipinas, especificamente o livro V, lei que vigorou no Brasil até o século XIX, perdurando por quase três séculos nessas terras. À vista disso, é preciso questionar qual seria a relação direta das leis que vigoram por grande parte da história nacional com os dias atuais.

A aplicação das leis com base no Código Filipino não representa uma justiça imparcial. Ao contrário, traz uma série de interferências culturais dentro das relações de poder. Faz-se necessário observar a lei como instrumento para manter a ordem social e as atitudes dos indivíduos sob os interesses não de uma nação, mas sim da cultura dominante. Acerca dessa questão, Foucault (1979, p.182) afirma que “o sistema do direito, o campo judiciário são canais permanentes de relações de dominação e técnicas de sujeição polimorfos”. O direito não deveria ser visto como legítimo, mas sim como procedimento de sujeição por gerar obediência dos indivíduos dentro de uma relação de poder e dominação.

As Ordenações Filipinas (1870) foram elaboradas para os sujeitos de um determinado tempo histórico, mas influenciaram na elaboração das leis da contemporaneidade. Retomar o Código faz parte da análise que trata da interferência das instituições no processo da dominação masculina. O Livro V traz descrições que atestam o poder de decisão dos pais sobre seus filhos e dos maridos sobre suas esposas. Previa punições cruéis para as mulheres, além de descrições que legitimavam a morte da mulher adúltera. Se o homem casado encontrasse a mulher dele cometendo o adultério, ele poderia matá-la licitamente. Apesar de ser um código retrógrado, as alterações que vieram com as novas leis não conseguiram desconstruir um histórico de opressão marcado pela legitimidade legal.

Lima (2014) aponta que o modelo expandido de família por interferências institucionais, dentre elas as legais, tornou-se padrão para medir o comportamento da mulher, além de justificar uma série de punições vinculada à honra do marido, o que normalmente justificavam as ações de violência contra qualquer tipo de insurgência feminina.

Ainda tratando das questões legais históricas e suas interferências na contemporaneidade, com a criação do Código Criminal do Império do Brasil em 1830, primeiro Código Criminal tipicamente brasileiro, as punições com a morte das mulheres são retiradas dos parâmetros legais. Entretanto, a lei que surge ainda é falha em suas

descrições quando o assunto é punição para as mulheres. Conforme trata o art. 250: “[...] a mulher casada, que comete adultério, será punida com a pena de prisão com trabalho por um a tresannos” [sic]. O que deixa claro que as alterações da lei seguem a estrutura social e familiar que nega à mulher qualquer possibilidade de viver uma relação extraconjugal e sua sexualidade é extremamente controlada.

No mesmo Código encontramos a legitimidade de ações de adultério para os maridos no artigo que segue: “[...] art. 253. A acusação por adultério deverá ser intentada conjuntamente contra a mulher, e o homem, com quem ella tiver commettido o crime, [...] um não poderá ser condemnado sem o outro” [sic]. A pena prevista não caberia aos maridos adúlteros, era específica para as mulheres e seus amantes. O marido só seria punido em caso de poligamia. E, para ser condenado por este crime, a esposa deveria comprovar a relação extraconjugal do marido diante dos tribunais Eclesiásticos.

O primeiro Código Civil brasileiro, republicano, publicado no ano de 1916, não trouxe alterações em relação às questões de direitos para as mulheres, muito pelo contrário, ele garante a continuidade da hierarquia da família com o pátrio poder e a dependência da esposa diante do marido.

Com a herança do poder nas masculinidades no século XX, as mulheres que quisessem fazer parte do mundo do trabalho deveriam ter a autorização do marido, caso contrário, estariam agindo fora da lei. Com ressalvas sociais, essas ações legais seriam voltadas, em sua maioria, para as mulheres brancas, pois para as mulheres negras, recentemente libertas do processo de escravidão, restavam-lhes os cortiços, logo, os morros como local de moradia, e seu trabalho agora não era mais escravo, mas seria realizado sem nenhum vínculo legal.

A relação entre a necessidade da autorização do marido para que as mulheres entrassem no mercado de trabalho é encontrada nos relatos de várias vítimas registrados nos BOs da DEAM/Vitória, dentre eles, no BO nº 159/09 de 02 de fevereiro de 2009, Conceição, 26 (vinte e seis) anos de idade, branca, casada há 5 (cinco) anos, balconista, residente no bairro São Pedro, denuncia seu marido de 26 (vinte e seis) anos, pardo, vigilante, com quem tem uma filha de 2 (dois) anos de idade. Ela relata que seu marido, desde o início do casamento, agride-a fisicamente. Para mais, narra que na verdade seu marido nunca gostou do fato dela trabalhar fora de casa. Inclusive esse motivo sempre gerou desentendimento entre o casal. Apesar da reincidência da violência sofrida por Conceição, esclarece que esse é o primeiro registro contra o agressor. Um dos motivos

que inviabilizaram a denúncia conforme descrito no próprio BO, foi a falta de coragem de denunciá-lo anteriormente.

Convém ressaltar que as instituições sociais, além de contribuírem significativamente para a formação e conformação das relações sociais entre homens e mulheres, são produzidas e reproduzidas a partir das ideias, costumes, hábitos, que ocorrem a partir das identidades construídas. Sabe-se que a história e os acontecimentos que dela fazem parte não são estáticos, alteram-se em seus percursos, mas, entre as alterações e as permanências, tem-se lacunas em relação à história do cotidiano não narrada quando tratamos da história das mulheres.

Colaborando com a manutenção do poder masculino, o Código Penal de 1940 foi utilizado com interpretações favoráveis aos namorados, noivos, maridos e amantes que cometiam assassinato de suas companheiras. A legítima defesa da honra servia como justificativa para as ações de extrema violência e criaram-se culturalmente os “crimes de paixão” defendidos largamente por juízes e promotores e divulgados pela mídia como forma de legitimar a violência contra as mulheres.

Quando se tornavam públicos os casos de violência doméstica contra a mulher, logo seriam questionados pela opinião pública: quem é essa mulher? Boa mãe? Boa esposa? E esse homem? Bom pai? Bom esposo? Essas questões ecoavam do mundo privado ao público, criando-se um imaginário social do bom pai e do bom marido. Antes mesmo do julgamento na forma da lei, muitos agressores já recebiam a absolvição social, e as mulheres agredidas a sua condenação cultural.

Esse perfil tendencioso é percebido em uma série de casos relacionados à violência conjugal contra a mulher na atualidade. Outra percepção que se faz ao analisar os relatos é o fato de que as leis que vigoravam no Brasil até o ano de 2005 não tratavam especificamente da violência contra a mulher, o que colaborou para que as denúncias, quando realizadas, não garantissem às vítimas a segurança imediata. No BO nº448/04, registrado em 16 de abril do ano de 2004, Marta, 30 (trinta) anos de idade, parda, casada, coordenadora escolar, residente no bairro Itararé, denuncia seu marido de 38 (trinta e oito) anos de idade, branco, porteiro, por tê-la agredido várias vezes. Acrescenta que já havia registrado um BO na DEAM/Vitória contra seu marido, que inclusive, o esposo encontrou o registro na casa do casal e o rasgou, bem com tentou forçá-la a engolir o papel. O agressor só parou quando ela saiu para a casa da mãe e o irmão dele o conteve. No referido caso, ficou notório que os registros realizados antes das leis, que tratam especificamente da violência de gênero, as mulheres que denunciavam poderiam

continuar expostas à reincidência da violência doméstica.

A violência percebida no estado do Espírito Santo, especificamente na capital Vitória, entra em ressonância com a cultura de dominação transmitida de forma transgeracional, fomentando a manutenção dos valores de dominação e desigualdade de gênero sobre a mulher, instituída por ações de violência no cotidiano feminino.

Desse modo, Nader (2010, p.2) descreve em seus estudos que os valores e as práticas culturais que moldam as instituições pesam na formação da sociedade. A autora relata que “[...] assim como em todo o Brasil, em Vitória, a cultura de dominação masculina que prevaleceu em alguns redutos familiares, desde os tempos do Brasil Colonial, até hoje ainda se mantém”. Acrescenta informações pertinentes ao descrever que no processo de expansão da cidade de Vitória a partir da década de 1970, acontece um remodelamento na estrutura geográfica, econômica e social da cidade vinculada aos Grandes Projetos Industriais.

Ademais, ocorre a ampliação do processo de imigração desenvolvido no estado, que chega como um dos potenciais fomentadores para o modelo de sociedade, atrelando as práticas aos valores que atribuem o poder ao homem e minimizam as mulheres. Sendo assim, faz-se necessário uma análise sobre a construção social dos papéis e comportamentos em um enfoque teórico da cultura.

Papéis sociais e comportamentos: o enfoque teórico da cultura

Para desenvolver uma análise entre construções dos papéis sociais com enfoque na cultura é necessário buscar os conceitos já existentes sobre o tema, relacionando-os ao objeto de estudo descrito nas fontes. Essa interação é pertinente para que se possa entender até que ponto os símbolos e seus significados condicionam os sujeitos em suas relações e, por sua vez, definem suas representações sociais a partir das práticas culturais.

É necessário levar em consideração, enquanto elemento cultural, os conceitos que evidenciam os significados dos símbolos por analogias. Nessa lógica, é válido averiguar se o padrão de significados emitidos historicamente pela cultura aponta um esquema de concepções herdadas, expressos em formas e símbolos por meio dos quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação à vida da mulher.

Segundo Chartier (2010), a totalidade das linguagens e das ações simbólicas, próprias de uma comunidade, constitui sua cultura, suas posturas sociais e familiares

habituais. Acrescenta também que entre vários sentidos do termo cultura, em se tratando de cotidiano, é possível apontar as práticas comuns que refletem a relação de um determinado sujeito com a sociedade. De acordo com Chartier (2010, p.35), alguns historiadores que estudam o cotidiano social “[...] mais inspirados pela antropologia, dedicam às manifestações coletivas nas quais se enuncia, de maneira paroxística, um sistema cultural: rituais de violência, ritos de passagem ou festas”.

A partir desse olhar em torno do cotidiano dos sujeitos e os valores que os constituem, segundo o autor, é possível identificar modelos culturais que predispõe os papéis e as ações do indivíduo. Algumas manifestações culturais estão atreladas ao rito de passagem do sexo masculino quando, após cumprirem os rituais, os meninos se transformam em homens, estabelecendo, assim, de acordo a cultura, sua virilidade e força.

Ao homem é necessário o rito que acaba por empoderá-lo e à mulher basta ter sua feminilidade confirmada pelo ciclo menstrual que logo a ligará à maternidade. Conforme Nolasco (1995) a valorização do homem está relacionada às suas ações, praticidade, objetividade, trajetória de sucesso e suas iniciativas, tornando-os assim um ser com o poder da virilidade, dos quais se perpetuam entre si. O autor evidencia que o homem é o sujeito que recebe em suas relações culturais as definições dos papéis preestabelecidos por definição de seu sexo, ou seja, a questão biológica é atrelada aos ritos que serão ministrados na formação do homem, reforçando sua masculinidade, virilidade, força e identidade.

Chartier (1995) leva em consideração que a cultura é identificada como um processo de interação executado sob a perspectiva de permuta, apropriação, dominação, fusão, resistência. Em virtude disso, os sujeitos envolvidos preocupados com a construção da identidade se predispõem como dominantes e dominados, criando seus hábitos, valores e crenças que irão impor a herança cultural nos núcleos familiares e na sociedade.

Sobre essa temática, Burke (2010, p.115) realiza um estudo sobre a cultura e a transmissão dos seus valores, logo define que: “[...] as relações familiares seriam um dos principais pontos de transmissão dos valores, ficando a cargo dos pais e mães compartilhar sua cultura para seus filhos [...]”. A rede de entrelaçamento entre os valores culturais e o cotidiano das pessoas são mantidas por diversas gerações. Entre os valores transmitidos, os homens recebem funções ligadas à força, enquanto as mulheres, o cuidar dos filhos e do campo. Desse modo, essas práticas eram consideradas afazeres

naturais para se manter a estrutura social e familiar (re)transmitidas.

O autor acrescenta que a masculinidade e a feminilidade são analisadas por meio da perspectiva da construção de papéis sociais, com padrões já definidos em variadas culturas ou subculturas que, por sua vez, são retransmitidos pela figura materna ou paterna, “[...] mesmo que mais tarde possam ser modificados por influência dos grupos, dos livros e de uma grande variedade de instituições, incluindo escolas, cortes e fábricas [...]” (BURKE, 2005, p.108).

A identidade cultural é formada a partir das interferências do mundo exterior, pelas formas que acreditamos ser vistos por outros sujeitos, nas instituições como família, igreja, escola, além da interferência externa ocorridas nas relações estabelecidas pela linguagem, culto, costumes e hábitos. Forma-se o sujeito que, por sua vez, perpetua valores transmitidos na sociedade e nas relações familiares. Hall (2006, p. 42) acrescenta, que “[...] o poder disciplinar está preocupado, em primeiro lugar, com a regulação, a vigilância é o governo da espécie humana ou de populações inteiras e, em segundo lugar, do indivíduo e do corpo.”

Nessa perspectiva, a fim de analisar as representações aqui elencadas que se observa a sociedade brasileira e as influências desenvolvidas nas relações instituídas na família, no casamento, na religião, na execução das leis, no desenvolvimento do sistema patriarcal e na elaboração e propagação da cultura que moldou a sociedade brasileira e, conseqüentemente, instaurou-se na capital do Espírito Santo, Vitória (ES). Trata-se de ações impregnadas na cultura que preza tradições patriarcais vinculadas à desigualdade de gênero, ao machismo e à misoginia.

Com o intuito de demonstrar o quanto a concepção cultural do sistema patriarcal que predispõe a dominação masculina ainda repercute nos dias atuais, dispomos da pesquisa intitulada Tolerância social à violência contra as mulheres realizada no ano de 2013 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgada no ano de 2014. A pesquisa foi executada em 3.809 (três mil oitocentos e nove) domicílios de forma presencial, visando apreender a visão das famílias em torno da implementação das políticas públicas relacionadas à tolerância da violência contra a mulher. Foram contabilizados “[...] 212 (duzentos e doze) municípios, abrangendo todas as unidades da federação”. O método utilizado foi o de “[...] amostragem probabilística de modo a garantir uma margem de erro de 5% a um nível de significância de 95% para o Brasil e para as cinco grandes regiões.

Uma das perguntas realizada pela pesquisa orientava seus respondentes a

mostrar como a violência contra a mulher é vista por eles. Dentre as questões, chama muita atenção a infracitada:

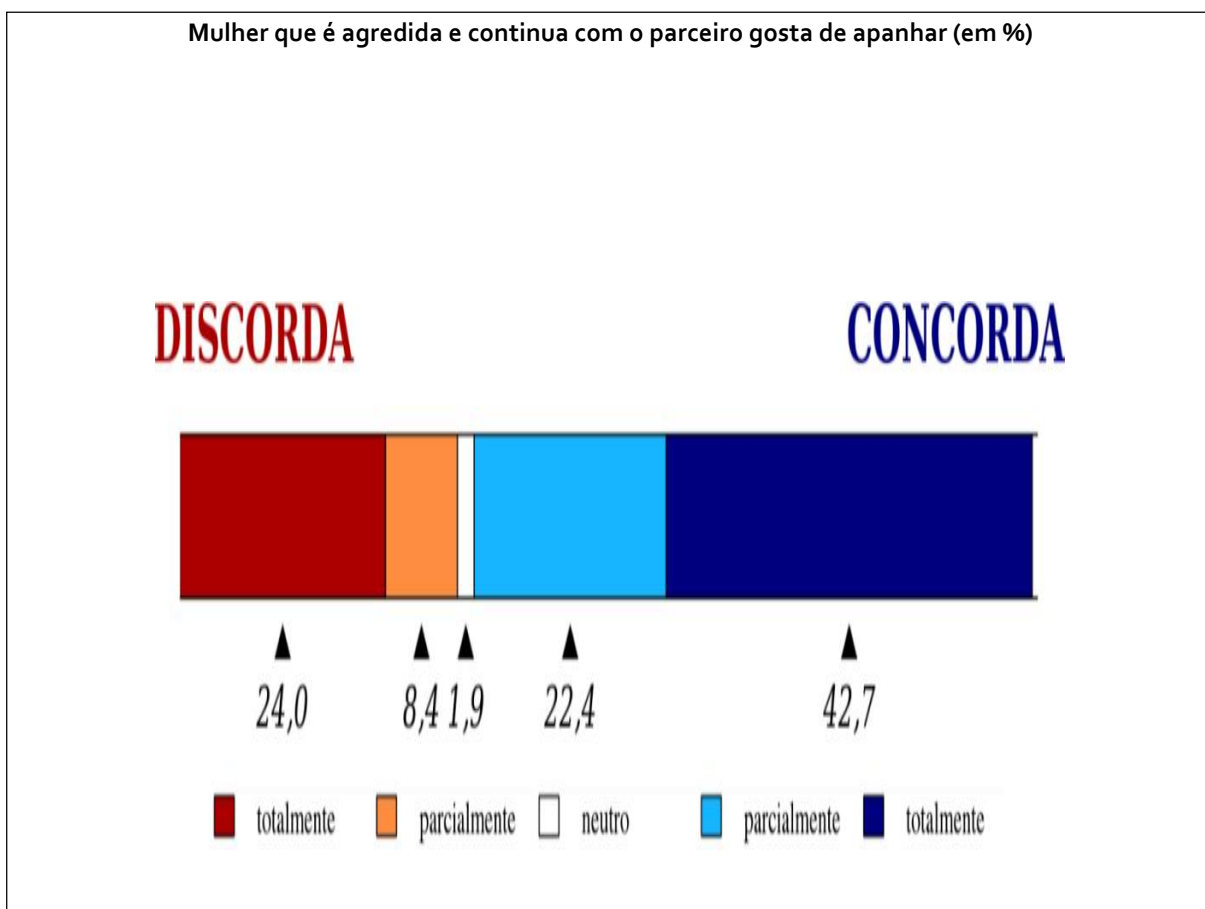


Figura 1 - Pesquisa de opinião sobre agressão contra a mulher
 Fonte: IPEA, 2014.

O resultado apresentado traduz que 24% dos entrevistados não concordam que a mulher permaneça na relação na qual sofre violência por gostar, mas mostrou também que 42,7% dos respondentes concordaram com a pergunta. O que chama a atenção é que o perfil dos respondentes ultrapassa as barreiras sociais, gerando pouca variação no tocante a região, cor, idade, sexo, formação e renda.

Percebe-se que no primeiro resultado existem fenômenos que colaboram para a permanência da mulher nessa relação, porém não foram mensurados. E, em relação ao grande percentual de respondentes que concordaram com a ideia de que a mulher “gosta de apanhar”, fundamentaram-se na cultura que naturaliza a violência contra a mulher nas relações conjugais, ou seja, grande parte da população brasileira coaduna com a ideia de que a violência contra a mulher é um fenômeno comum e faz parte das relações conjugais.

A percepção que apresenta-se diante da pesquisa realizada pelo IPEA serviu como motivação para uma análise mais aprofundada acerca das razões da permanência da mulher junto ao agressor da reincidência conjugal. Sobre essa questão, é importante ressaltar que a cultura que investe o homem de poder com base no sistema patriarcal é a mesma que “colabora” para manutenção dos estereótipos construídos para que as mulheres permaneçam nas relações onde sofrem a reincidência da violência.

Retomando a análise das fontes, relacionando-as com os valores culturais transmitidos historicamente na cidade de Vitória, o caso apresentado a seguir insere-se sob essa ótica. Tendo em vista que no BO nº0023/09 de 07 de janeiro de 2009, identifica-se a permanência da mulher em situação de violência junto ao agressor após denunciá-lo em função do pedido perdão dele.

Segundo o relato que consta no BO, Clara, 45 (quarenta e cinco) anos de idade, casada, professora, moradora do bairro São Pedro, denunciou o marido dela, pardo com 30 (trinta) anos de idade, casado, com profissão não declarada, por ser muito agressivo, inclusive agredindo-a várias vezes. Na denúncia consta que a vítima já havia realizado outro BO, com solicitação de medidas protetivas de urgência contra o marido. Entretanto, durante a audiência gerada a partir da primeira denúncia, Clara declarou à Juíza que, diante do pedido de perdão por parte do marido dela, não queria mais afastá-lo de casa e nem que ele fosse preso. No decurso do relato, Clara acrescenta que após o término da audiência ele voltou a agredi-la. Assim, ela registrou uma nova denúncia contra seu esposo solicitando as medidas protetivas de urgência.

O caso citado relaciona-se aos modelos da masculinidade constituído a partir da virilidade e força do homem, se a ele é permitido atuações de violência em nome da “honra”, o fato de pedir perdão será o suficiente para não mais responder por seus crimes de violência doméstica. A cultura cria um imaginário que o perdão se relaciona ao sentimento de amor e, portanto, o ocorrido foi apenas um ato falho, não algo para julgamento e possível condenação.

Em busca de ampliar as análises do caso citado, o estudo utilizou o conceito proposto por Barros (2005) dentro do universo da história cultural, no qual o autor propõe que a linguagem, as representações e as práticas são utilizados a fim de constituir esse campo de vivências. Logo, acrescenta que a cultura tem o *status* de influir em várias instâncias, o que pode gerar diferentes reações entre os sujeitos, ora de aproximação, ora de distanciamento, além da reaproximação. Observa-se nos valores produzidos culturalmente uma série de controles absorvidos pelos sujeitos de forma consciente e

inconsciente, de tal maneira que tende a colaborar com o sistema de normas que produzem a permanência da mulher nas relações onde são vítimas da reincidência da violência.

As medidas protetivas solicitadas na primeira denúncia, suspensa após solicitação da própria vítima e, em sequência, reinserida em favor da mesma, foi instituída a partir da promulgação da Lei Maria da Penha (2006), no intuito de preservar as mulheres livres da violência doméstica. Porém, no relato de Clara, o pedido de perdão por parte do marido dela atrelado aos valores culturais que condicionam a mulher, tem um peso grande diante da tomada de decisão da vítima. O fato dela ser vítima da reincidência não é suficientemente forte para, desde a primeira audiência, ela manter-se longe de seu agressor.

A negativa da vítima em dar continuidade ao processo contra o agressor após o primeiro registro da violência, coaduna-se com a cultura que naturaliza a violência conjugal, além do fato de relacionar-se à estratégia de sobrevivência utilizada por muitas mulheres que sofrem com a reincidência. Quando a vítima denuncia seu agressor está em busca de alguma solução para seu problema. Assim, a permanência dela em uma relação de reincidência da violência por tantos anos é um reflexo das relações sociais que se desenvolveram sob a tutela da cultura que naturalizou a violência doméstica. A naturalização cultural da violência atrela-se aos hábitos do cotidiano no estado do Espírito Santo, em especial na cidade de Vitória. Por sua vez, ocorreu uma significativa cristalização dos costumes e práticas de violência contra a mulher. Utilizando o recorte temporal realizado nos BOs, dentre os 168 (cento e sessenta e oito) casos de violência física conjugal registrados no ano de 2009 na DEAM/Vitória, encontramos 163 (cento e sessenta e três) casos de reincidência, ou seja, 97% dos BOs são casos de reiteradas ações de violência.

No mesmo ano foi registrado o BO de nº 0964/09 de 15 de junho de 2009, no qual Amanda de 46 (quarenta e seis) anos, parda, solteira, doméstica, residente no bairro Jabour, relata que seu companheiro, 50 (cinquenta) anos, negro, solteiro, armador e eletricitista, sempre foi agressivo e há anos a agride fisicamente. Amanda não havia registrado um BO até então contra o agressor, mesmo vivendo uma relação de brigas constantes e violências, que normalmente eram causadas por motivos de ciúmes. Segundo ela, além das agressões, o companheiro a perturbava diariamente e a proibia de sair de casa. Em vários momentos que ela precisava sair de casa, ele a seguia, por vezes com a posse de uma faca e a ameaçava para que retornasse, caso contrário colocaria

fogo na casa. Ela era mantida em cárcere privado sob ameaças e ações de violência física. Relata que não aguentava mais a convivência com seu companheiro, mas não desejava representar criminalmente em desfavor dele, nem acionar as medidas protetivas de urgência.

Em relação ao caso aqui apresentado é importante afirmar que o relato descrito no B.O. não é uma regra para retirada da queixa ou impedimento de representação contra o agressor. Conforme a lei 11.340/2006 Maria da Penha, a manutenção da representação ou não dependerá da análise em juízo durante a audiência com o juiz. Ao mesmo tempo percebe-se que o fato de não mais poder retirar a queixa ou representações nos trâmites das Deans, ou das Delegacias não especializadas, representa mais uma proteção para as mulheres que, após realizarem a denúncia eram coagidas a retirá-las pelo agressor, familiares e/ou pessoas próximas.

Em consonância com o caso supracitado no BO nº 1300/05 de 12 de janeiro de 2005, Ana, de 32 (trinta e dois) anos de idade, branca, casada há 9 (nove) anos, jornalista, residente no bairro Jardim Camburi, denunciou seu marido, 44 (quarenta e quatro) anos, pardo, inspetor, por ter sido agredida diversas vezes. No dia que Ana registrou a denúncia, o marido dela a violentou fisicamente e a ameaçou de morte. E, apesar da natureza da ocorrência na denúncia constar a violência física, percebe-se que outros tipos de violências ocorrem concomitantes, dentre elas, a psicológica.

Tratando-se das influências culturais com bases no sistema patriarcal, no indivíduo e na sociedade, o perfil da vítima identificado, nesse caso, é algo que se destaca por se diferir do perfil encontrado na maioria dos casos registrados nos anos de 2004 a 2010. Constam como maioria, dentro do recorte mencionado, mulheres de 20 a 29 anos, de cor parda, com sua profissão vinculada à escolaridade do ensino básico, além de residirem em bairros periféricos. Ou seja, variáveis sociais que se misturam às coordenadas patriarcais e machistas.

Os diferentes perfis das vítimas identificados nos 660 (seiscentos e sessenta) BOs com registro de reincidência da violência física conjugal deixam transparecer que existe um específico perfil para a maioria delas, sendo: mulheres entre 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) anos de idade; 46% de cor parda, raça negra; 56.5% moradoras dos bairros mais periféricos da cidade de Vitória; 59% tendo como ocupação atividades doméstica e 11% como auxiliar. O que ressalta no perfil das mulheres é a atuação como “do lar”, chegando a 30.5%. Aqui, fica evidenciado que a dependência econômica relaciona-se com um dos fatores para a manutenção da mulher nas relações com reincidência da violência

doméstica. Porém, como as questões culturais perpassam várias classes e categorias, diversificados perfis são identificados nos casos registrados nos BOs, além dos descritos com o maior percentual.

Em virtude de, até o momento, termos tratado das questões que contribuíram com a formação da sociedade capixaba em específico da cidade de Vitória, sob a permanência do perfil cultural de dominação masculina e a violência contra a mulher, faz-se necessário ampliar os campos de análise. Para tanto, é preciso considerar que uma série de intervenções vindas de outros continentes no processo de imigração para essa região reforçou o parâmetro cultural instituído a partir do patriarcado, além de proporcionar uma redefinição socioeconômica da cidade.

Considerando as mudanças socioeconômicas que ocorreram em Vitória, o estudo reitera que as alterações relacionadas ao mercado de trabalho proporcionaram às mulheres adentrarem nesse mercado. Essa atitude produz a quebra de paradigmas nas estruturas familiares tradicionais. Entretanto, o acesso das mulheres no mundo público para o trabalho representou mudanças de hábitos culturalmente constituídos.

Contudo, a relação entre mulher x trabalho x família não é alterada significativamente na capital do Espírito Santo, colaborando, assim, com a manutenção dos modelos patriarcais que “[...] seguiram as mesmas regras do modelo social português católico, que regeu os valores e o universo feminino do país durante longos séculos [...]” (NADER, 2008, p. 113). O poder patriarcal que proporciona ao homem a tutela e guarda da mulher teve várias consequências na estrutura social e familiar, dentre elas a legitimidade da violência contra as mulheres como forma de controle social.

Assim, o fenômeno que proporcionou a independência econômica das mulheres vitorienses produziu novos comportamentos, representando a desconstrução do papel do patriarca como única fonte de renda.

Considerações Finais

O percurso de construção deste trabalho foi norteado por inquietações sobre o sistema patriarcal e suas implicações nas relações entre homens e mulheres, e na produção e reprodução da dominação masculina perpetrado por via cultural, fomentando as ações de reincidência da violência física conjugal contra a mulher. Além disso, foi objeto de questionamento os motivos pelos quais, apesar das conquistas econômicas, jurídicas e sociais, ainda há mulheres que se mantêm nas relações conjugais mesmo

sofrendo de forma recorrente diversas violências. A partir dessas vicissitudes, o estudo buscou trazer à luz as possíveis respostas a essas indagações, almejando assim, preencher algumas lacunas referentes ao tema.

Por via das fontes, foi possível constatar que a dependência econômica da mulher é uma das principais razões que geram sua permanência na relação conjugal, na qual sofre com a reincidência da violência física. Também foi evidenciado que, além das questões econômicas, existem outros fatores que reforçam a permanência da mulher nessa relação, nesse caso, filhos, relações familiares, medo, e a cultura que constitui, em sua maioria, os valores culturais moldados pela via do sistema patriarcal.

Sob essa ótica, foi possível perceber que a partir dos valores culturais constituídos pela via do sistema patriarcal, a reincidência da violência vivenciada por mulheres vitorenses foi e ainda é um reflexo dos modelos instituídos na sociedade sob o julgo da naturalização da violência conjugal na estrutura das instituições família, casamento e religião, colaborando com a construção dos papéis sociais dicotômicos para o homem com base na virilidade enquanto a mulher em sua fragilidade.

DOMESTIC VIOLENCE: A CASE STUDY IN VITÓRIA (ESPÍRITO SANTO, BRAZIL, 2004-2010)

Abstract: The article aims to identify and recognize the representations and motivations for the recurrence of conjugal physical violence against women, according to data and information obtained from police reports registered at the Specialized Police Service for Women in Vitória - Holy Spirit. The temporal delimitation of the investigation refers to the period from 2004 to 2010. The different profiles of the victims show that there is a specific profile for most of them: women between 20 and 29 years old, brown, black, living in neighborhoods peripheral parts of the city of Vitória, having as occupation domestic activities. Through the sources, it was possible to verify that the economic dependence of the woman is one of the main reasons that generate her permanence in the marital relationship, in which she suffers from the recurrence of physical violence. Also, it was evidenced that in addition to economic issues, there are other factors that reinforce the permanence of women in this relationship, in this case, children, family relationships, fear, and the culture that constitutes it, for the most part, cultural values were shaped by ways of the patriarchal system.

Keywords: Culture. Recurrence of Violence. Gender. Women.

VIOLENCIA DOMÉSTICA: UN ESTUDIO DE CASO EN VICTORIA (ESPÍRITO SANTO, BRASIL, 2004-2010)

Resumen: El artículo tiene como objetivo identificar y reconocer las representaciones y motivaciones para la reincidencia de la violencia conyugal contra la mujer, según los datos obtenidos de los informes policiales registrados en el Servicio de Policía Especializada para la Mujer de Vitória - Espírito Santo. La delimitación temporal de la investigación se refiere al período de 2004 a 2010. Los diferentes perfiles de las víctimas muestran que existe un perfil específico para la mayoría de ellas: mujeres entre 20 y 29 años, morenas, negras, residentes en barrios periféricos de la ciudad de Vitória, teniendo como ocupación las actividades domésticas. A través de las fuentes se pudo constatar que la dependencia económica de la mujer es una de las principales razones que generan su permanencia en la relación conyugal, en la que sufre la recurrencia de la violencia física. Asimismo, se evidenció que además de los aspectos económicos, existen otros factores que refuerzan la permanencia de las mujeres en esta relación, en este caso, los hijos, las relaciones familiares, el miedo, y la cultura que lo constituye, en su mayor parte, cultural. Los valores fueron moldeados por el sistema patriarcal.

Palabras clave: Cultura. Recurrencia de la violencia. Género. Mujeres.

Referências

BADINTER, Elizabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20\(pdf\)%20\(rev\).pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20(pdf)%20(rev).pdf). Acesso em: 10 de dez. 2016.

BARROS, José D'Assunção. **A História Cultural e a contribuição de Roger Chartier**. Revista Diálogos, Universidade Estadual de Maringá, v. 9, n. 1, p. 125-141, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

_____. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 2º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **O Poder Simbólico**. Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal). 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. **Código Criminal do Império do Brasil**. Brazil, Rio de Janeiro, 16 dez. 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 02 nov. 2020.

_____. Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 7 nov. 2016.

_____. Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 7 nov. 2016.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Trabalho das mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período 1985-1995**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

BURKE, Peter. **Cultura popular na Idade Moderna: Europa 1500-1800**. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

_____. **O que é história cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência**. In: CHAUÍ, Marilena; CARDOSO, Ruth; PAOLI, Maria Celia (Org.). *Perspectivas antropológicas da mulher: sobre mulher e violência*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. v. 4, p. 25-62.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

_____. **Cultura Popular: revisitando um conceito historiográfico**. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v. 8, n.16, p. 179-180, 1995.

DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1936.

DEL PRIORE, Mary. **As atitudes da Igreja em face da mulher no Brasil Colônia**. In: MARCÍLIO, Maria Luiza (Org.). *Família, mulher, sexualidade e Igreja na história do Brasil*. São Paulo: Loyola. 1993. p.171-189.

DOUGLAS, Mary. **Como Pensam as Instituições. Lisboa-Portugal**: Instituto Piaget. Tradução da edição norte-americana, por Mônica Pinto, da edição de 1986.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo. **Homicídio doloso de mulheres [online]**. Vitória, 2016. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/estatistica-2>. Acesso em 05 de jan. 2017.

FICHTER, Joseph Henry. **Sociologia**. São Paulo: Editora Pedagógica Universitária, 1973.

FRANCO. Sebastião Pimentel. **Verso e Reverso: a condição da mulher na Comarca de Vitória a partir dos autos criminais (1845-1865)**. In: CAMPOS, Adriana Pereira et al (Org.). **A cidade à prova do tempo: vida cotidiana e relações de poder nos ambientes urbanos**. Vitória: GM: Gráfica & Editora, 2010. v. 1. p. 175-197.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49. ed. São Paulo: Global, 2004.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Tolerância social à violência contra as mulheres. Sistema de Indicadores de Percepção Social**. Base de dados. Brasília: IPEA, 2014. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24437&catid=120&Itemid=2. Acesso em: 13 ago. 2014.

LIMA, Lana Lage da Gama. Misoginia e racismo no Brasil setecentista. In: NADER, Maria Beatriz (Org.). **Gênero e racismo: múltiplos olhares**. Vitória: EDUFES, 2014. p. 186-198.

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** Sociedade Brasileira de Sociologia (Ed.) Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP, 2000. p. 2-20.

MIRANDA, Ana. **Desmundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

NADER, Maria Beatriz. **Paradoxos do Progresso: a dialética da relação mulher, casamento e trabalho**. Vitória: EDUFES, 2008.

_____. **Mulher: do destino biológico ao destino social**. 2. ed. Vitória: EDUFES/Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2001.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Família e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa**. Psicologia e sociedade, Porto Alegre, jan./abr. 2006. p. 49-55. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822006000100007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 3 jun. 2020.

NOLASCO, Sócrates. **O Mito da Masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. **Ordens e Leis do Reino de Portugal**. Livro 5º, título 38, edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870. p. 149-150. Disponível em: Acesso em 15 de mar. 2020.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família - São Paulo, século XIX**. São Paulo: Marco Zero e Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.

STUART, Hall. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.

SOBRE AS AUTORAS

Renata Alves da Silva é mestre em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); professora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

Thayná Luana Borges é doutoranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).

Recebido em 27/06/2021

Aceito em 06/12/2021